

RELATÓRIO de BOAS PRÁTICAS de GOVERNO SOCIETÁRIO 2025

1. Síntese (Sumário Executivo)

Em cumprimento do artigo 54.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, a WeMob, E.M., S.A., na qualidade de entidade do Setor Público Empresarial (SPE), apresenta o seu relatório de boas práticas de governo societário referente ao ano económico de 2025. Este documento consolida a informação anual sobre o funcionamento dos órgãos sociais, o cumprimento dos objetivos estabelecidos pela tutela, o enquadramento legislativo e as medidas de controlo interno em vigor.

2. Missão, objetivos e políticas

Criada em abril de 2004 por proposta da Câmara Municipal de Almada, a WeMob é uma empresa municipal dotada de personalidade jurídica e de autonomia patrimonial, administrativa e financeira. A sua atuação rege-se pelo Plano de Mobilidade – Acessibilidades 21 e pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

A WeMob presta serviços de interesse geral centrados na área da Mobilidade Urbana, nomeadamente no desenvolvimento, gestão e exploração de infraestruturas de estacionamento, na fiscalização, no apoio à mobilidade pedonal e elétrica, bem como nos serviços associados a modos partilhados e ao transporte público de passageiros.

Face à escassez de espaço de estacionamento nas cidades, a empresa tem promovido uma gestão focada na rotatividade e na disponibilidade, garantindo um espaço público mais inclusivo e seguro para residentes e visitantes. A prestação destes serviços é enquadrada por contratos-programa celebrados com o Município de Almada, os quais definem os fundamentos, as finalidades, os montantes dos subsídios à exploração e as metas de eficiência e eficácia a atingir.

3. Estrutura de Capital

Qualificada como empresa do setor empresarial local, ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a WeMob detém um capital estatutário de 1.150.000,00 €, o qual se encontra integralmente realizado.

Em estrito cumprimento do n.º 2 do artigo 25.º da referida lei e do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, a função acionista é da exclusiva competência do Município de Almada. O exercício desta função materializa-se em sede de Assembleia Geral, em total alinhamento com as orientações estratégicas definidas pelo município.

4. Participações Sociais e Obrigações Detidas

A WeMob não detém quaisquer participações sociais ou obrigações noutras entidades.

5. Órgãos sociais e Comissões

No final do exercício económico de 2025, os órgãos sociais da Empresa apresentavam a seguinte composição:

5.1 Órgãos Sociais

5.1.1 Assembleia Geral

- **Presidente:** Maria Teodolinda Monteiro Silveira
- **Representação:** O representante na Assembleia Geral é formalmente designado pelo Órgão Executivo do Município de Almada.
- **Competências:** No âmbito das suas atribuições estatutárias, incumbe a este órgão a eleição dos membros do Conselho de Administração, bem como a apreciação e aprovação dos instrumentos de gestão previsional (planos de atividades e orçamentos) e dos documentos de prestação anual de contas.
- **Estatuto Remuneratório:** O exercício de funções como membro da Assembleia Geral e da respetiva Mesa não é objeto de qualquer remuneração.

5.1.2 Conselho de Administração

- **Presidente (Executiva):** Ana Luísa Lima Ferreira
- **Vogais (Não executivos):** Filipe Alexandre Pardal Pacheco, e Hélio Jorge Ferreira dos Anjos, com funções não executivas
- **Funcionamento:** Durante o exercício, o órgão reuniu-se ordinariamente com periodicidade quinzenal, realizando reuniões extraordinárias sempre que a atividade da empresa o exigiu. Cumpre destacar que todos os membros regularizaram pontualmente as suas obrigações declarativas em matéria de incompatibilidades e impedimentos.
- **Estatuto Remuneratório:** A Presidente do Conselho de Administração auferiu um vencimento base mensal de 3.348,80 €, ao qual acrescem 669,76 € a título de despesas de representação e um subsídio de refeição de 7 € por dia. Em estrito cumprimento legal, esta remuneração global encontra-se limitada ao valor correspondente à remuneração de um vereador a tempo inteiro. Por sua vez, o exercício de funções não executivas por parte dos vogais não é objeto de qualquer remuneração.

Principais Competências do Conselho de Administração

Nos termos do artigo 15.º dos Estatutos da WeMob, compete ao Conselho de Administração a gestão e o desenvolvimento da empresa, nos termos da lei, dos presentes estatutos e do respetivo contrato de gestão, nomeadamente:

- “a. Gerir a empresa municipal, celebrando contratos e praticando todos os demais atos e operações relativos ao objeto social;
- b. Administrar o património da empresa municipal, designadamente amortizar e reintegrar os bens, reavaliar o ativo imobilizado e organizar e manter atualizado o registo individual de bens do ativo;
- c. Adquirir, alienar e onerar direitos ou bens móveis e imóveis;
- d. Estabelecer a organização técnico-administrativa da empresa e as normas do seu funcionamento interno, designadamente em matéria de pessoal e da sua remuneração;
- e. Elaborar e aprovar os Instrumentos de Gestão Previsional e de Prestação de Contas e submetê-los a aprovação da Assembleia Geral, nos termos da Lei;
- f. Contrair empréstimos de curto prazo;
- g. Contrair empréstimos de médio e longo prazo, mediante autorização da assembleia geral;
- h. Constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes, incluindo os de substabelecer;
- i. Praticar os demais atos que lhe sejam cometidos pelos presentes estatutos, leis, regulamentos e Superintendência. “

5.1.3 Fiscal Único

- **Entidade Designada:** O cargo de Fiscal Único é exercido pela sociedade Jorge Macedo e Nuno Borges, SROC, Lda., legalmente representada por Nuno Miguel Borges Alves Pereira.
- **Mandato e Atribuições:** Eleito para um mandato de quatro anos civis, o Fiscal Único assume como competências primordiais a fiscalização contínua da atuação do Conselho de Administração, a avaliação e emissão de pareceres prévios sobre a assunção de compromissos financeiros, bem como a certificação legal das contas da empresa.
- **Remuneração:** Pelo exercício destas funções, auferiu em 2025 uma remuneração anual de 10.630,07 € (ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor)

Principais Competências do Fiscal Único

A par das demais atribuídas conferidas por lei ou do Contrato de Sociedade, é da competência do Fiscal Único:

- “a. Emitir parecer prévio relativamente ao financiamento e à assunção de quaisquer obrigações financeiras;
- b. Emitir parecer prévio sobre a necessidade de avaliação plurianual do equilíbrio de exploração da empresa local, e, sendo caso disso, proceder ao exame do plano previsional previsto no n.º 5, do art.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;
- c. Emitir parecer prévio sobre a celebração dos contratos-programa previstos nos n.ºs 47.º e 50.º da citada lei;
- d. Fiscalizar a ação do Conselho de Administração;
- e. Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- f. Participar aos órgãos competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do objeto da empresa;
- g. Proceder à verificação dos valores patrimoniais da empresa, ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- h. Remeter semestralmente à Câmara Municipal de Almada a informação sobre a situação económica e financeira da empresa;
- i. Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para a empresa, a solicitação do Conselho de Administração;
- j. Emitir parecer sobre os instrumentos de gestão previsional, bem como sobre o relatório do Conselho de Administração e contas do exercício;
- k. Emitir a certificação legal de contas;”

6. Organização Interna

6.1 Estatutos e Comunicações

Os estatutos da empresa apenas podem ser alterados com a aprovação da Assembleia Municipal de Almada, nos termos da alínea g), do artigo 24.º dos Estatutos.

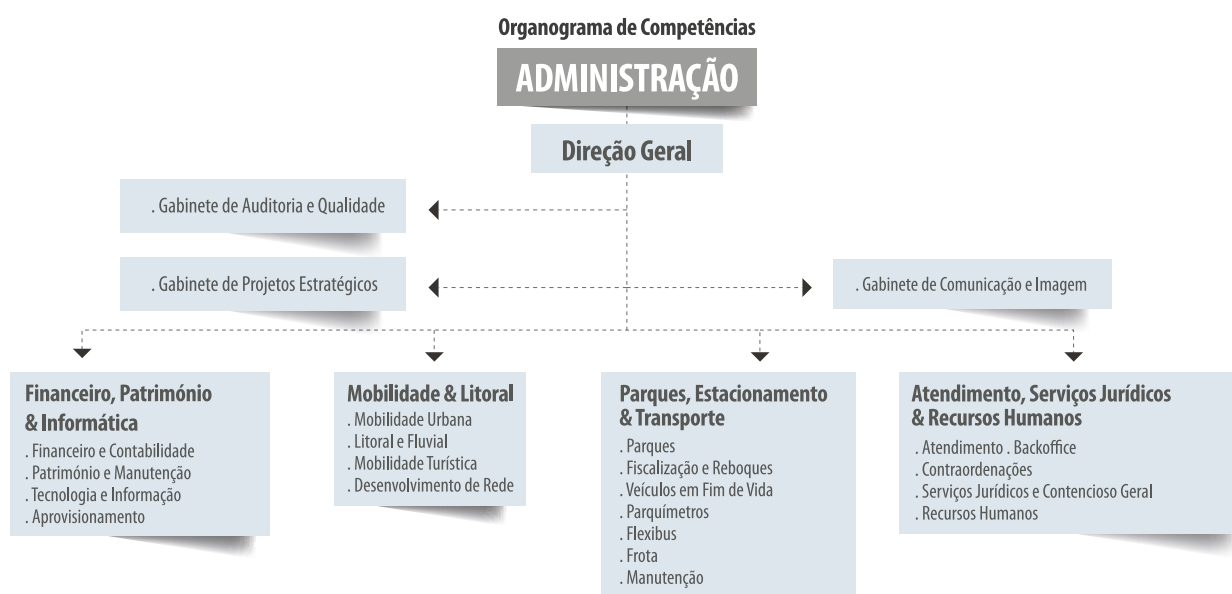
6.2 Controlo Interno, Transparência e Risco

O controlo interno afigura-se como um mecanismo de importância crucial para garantir não só a conformidade legal da atividade da empresa, mas também a eficiente utilização dos recursos públicos e a promoção da transparência organizacional.

No âmbito da Prevenção da Corrupção, a WeMob garante a elaboração anual do Relatório de Acompanhamento do seu Plano de Prevenção de Riscos. Importa salientar que, no decurso de 2025, não se registaram quaisquer atos ou indícios de corrupção ou de infrações conexas. Dando pleno cumprimento ao enquadramento normativo vigente, o relatório relativo a 2024 foi formalmente remetido ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) em abril de 2025, diligência que foi acompanhada por uma avaliação intercalar de riscos realizada em outubro. Cumpre ainda referir que a organização dispõe de um canal de denúncias ativo e operacional.

Relativamente aos Deveres de Informação, e enquanto reflexo da sua política de transparência, a empresa assegura a disponibilização pública de um vasto acervo documental no seu portal eletrónico (<https://wemob.pt>). Este inclui, entre outros, os regulamentos em vigor, a estrutura do capital social, a identificação e os currículos dos membros do Conselho de Administração, bem como os planos orçamentais, os relatórios de contas e os planos de gestão de risco.

WeMob - Mobilidade de Almada E.M. S.A.



6.3 Padrões de Ética e Conduta

Em estrito cumprimento do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, a WeMob orienta a sua atividade por rigorosos princípios éticos e deontológicos. A empresa adota um Código de Ética e Conduta, que se encontra devidamente divulgado junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e do público em geral. A atuação da WeMob garante um tratamento equitativo a todos os utentes, parceiros de negócio e demais titulares de interesses legítimos, não havendo espaço para qualquer tipo de discriminação nas relações jurídicas e comerciais estabelecidas.

6.4 Prevenção de Conflitos de Interesse e Independência

Nos termos dos artigos 51.º e 52.º do mesmo diploma legal, os membros do Conselho de Administração atuam com total independência, abstendo-se de intervir ou participar em processos de tomada de decisão que envolvam os seus interesses pessoais ou patrimoniais. Adicionalmente, informa-se que, no início dos respetivos mandatos, os administradores apresentaram ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças (IGF) as necessárias declarações de participações patrimoniais e de inexistência de relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse com a prossecução do interesse público confiado à empresa.

6.5 Regulamentos e Códigos

A Empresa Municipal dispõe de regulamentos afetos à sua atividade no seu site, nomeadamente:

- i. Código da Estrada;
- ii. Regulamento de Sinalização de Trânsito;
- iii. Regulamento Geral de Estacionamento, Paragem e Circulação da Via Pública;
- iv. Regulamento de Parques de Estacionamento;
- v. Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Almada;

6.6 Deveres Especiais de Informação

Em estrito cumprimento do artigo 43.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e assumindo um compromisso com a transparência, a WeMob, E.M., S.A. disponibiliza no seu portal eletrónico os seguintes elementos:

- i. Constituição da empresa e estatutos;
- ii. Estrutura do capital social;
- iii. Identidade dos membros dos órgãos sociais e respetiva nota curricular;
- iv. Montantes auferidos pelos membros remunerados dos órgãos sociais;
- v. Número de trabalhadores, desagregado segundo a modalidade de vinculação;
- vi. Planos de Atividades e Orçamento;
- vii. Documentos de prestação anual de contas, designadamente o relatório do órgão de gestão ou de administração, o balanço, a demonstração de resultados e o parecer do órgão de fiscalização;
- viii. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- ix. Pareceres do Fiscal Único previstos nas alíneas a) a c) do n.º 6 do art.º 25º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

6.7 Sítio, na Internet

A WeMob, E.M., S.A. na sua página eletrónica oficial no sítio: <https://wemob.pt> divulga informações referentes à sua Empresa.

6.8 Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

No âmbito das atribuições consagradas nos seus Estatutos, a WeMob, E.M. assume a responsabilidade pela prestação e gestão de serviços de interesse público, em estrito cumprimento do artigo 45.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. No que concerne especificamente à atividade de «Promoção, gestão e fiscalização do estacionamento público urbano», a empresa assegura os designios legais inerentes a este serviço, garantindo «a universalidade, a continuidade dos serviços prestados, a satisfação das necessidades básicas dos cidadãos, a coesão económica e social local ou regional e a proteção dos utentes». Esta atuação é desenvolvida sem prejuízo da necessária eficiência económica, pautando-se sempre pelo rigoroso respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência.

7. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental

A atuação da WeMob orienta-se por três pilares de sustentabilidade essenciais para a mobilidade urbana em Almada:

- **Sustentabilidade Económica:** As receitas são estrategicamente reinvestidas na melhoria das infraestruturas e na inovação tecnológica. A forte aposta na digitalização tem promovido a eficiência operacional e a viabilidade financeira a longo prazo.
- **Responsabilidade Social:** Focada na acessibilidade, a WeMob disponibiliza serviços como o Flexibus e lugares reservados a pessoas com mobilidade reduzida. A nível interno, promove o

desenvolvimento e o bem-estar dos colaboradores, o que lhe valeu, em 2024, a distinção com o “Selo da Igualdade Salarial” atribuído pela CITE.

- **Responsabilidade Ambiental:** A empresa incentiva a redução da pegada ecológica com políticas ativas, como a criação do dístico de zona verde (para residentes com veículos elétricos) e a instalação de postos de carregamento em parques de estacionamento.

8. TRANSAÇÕES COM AS PARTES RELACIONADAS

Em 2025, as transações mantidas com as partes relacionadas decorreram essencialmente da atividade operacional da empresa. Destacam-se as seguintes:

- **Município de Almada:** A transação mais expressiva diz respeito aos Subsídios à Exploração atribuídos através de Contrato Programa (para a gestão de parques, do serviço Flexibus, lugares de residentes e viaturas abandonadas), representando cerca de 10% das receitas totais da WeMob em 2025.
- **SMAS:** Transações referentes a consumos de água das instalações e avenças de estacionamento (parques Capitão Leitão e Bento Gonçalves).
- **Principais Fornecedores (>6% dos fornecimentos externos):** CTT (201.302,00 €), Soltráfego (158.319,92 €) e Generali Tranquilidade (95.640,37 €).

8.1 Principais Indicadores Económicos e Financeiros

Durante o exercício económico de 2025, a WeMob manteve um desempenho económico e financeiro sustentável, apurando resultados positivos.

	2025	2024	2023
Colaboradores	134	128	120
Volume de Negócio	4 011 144,20 €	3 646 237,47 €	3 214 334,97 €
Proveitos operacionais	4 584 263,26 €	4 148 253,18 €	3 733 544,50 €
Resultado Operacional	17 618,78 €	23 142,02 €	18 860,22 €
EBITDA	276 227,41 €	207 796,45 €	162 457,43 €
Margem EBITDA/ Volume de negócios	6,9%	5,7%	5,1%
Ativos fixos tangíveis	1 643 902,44 €	1 487 252,55 €	1 296 358,79 €
Cash flow	-42 532,21 €	- 220 302,38 €	57 668,13 €
Total Capitais Próprios	1 207 854,54 €	1 210 539,01 €	1 207 641,97 €
Resultados Líquidos	977,29 €	2 732,75 €	10 515,39 €

A empresa possui um capital próprio superior ao capital social, não se encontrando na situação prevista no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais.

A situação da empresa não se enquadra em nenhuma das alíneas do n.º 1 do artigo 62.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conforme se pode verificar pelos dados constantes do seguinte quadro:

Lei nº50/2012, de 31 de agosto - Art.62º, nº1	2025	2024	2023
Alínea a)			
Vendas e Prestações de Serviços	4 011 144,20 €	3 646 237,47 €	3 214 334,97 €
Gastos Totais do Exercício	4 579 126,46 €	4 139 681,26 €	3 729 928,25 €
% Vendas e Prest. Serv./Gastos Totais do exercício	88%	88%	86%
Alínea b)			
Subsídios à exploração	480 000,00 €	480 000,00 €	499 000,00 €
Rendimentos Totais	4 584 263,26 €	4 148 253,18 €	3 733 544,50 €
% dos Subsídios face às Receitas Totais	10%	12%	13%
Alínea c)			
Resultado Operacional - subtraído das amortizações/depreciações	276 227,41 €	207 796,45 €	162 457,43 €
Alínea d)			
Resultado Líquido do exercício	977,29 €	2 732,75 €	10 515,39 €

O quadro seguinte ilustra a evolução dos indicadores de rentabilidade e solidez financeira. Estes rácios, preconizados pelo Livro Branco do Setor Empresarial Local (nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2012, de 30 de agosto), atestam o equilíbrio financeiro e patrimonial da empresa.

Indicadores	2025	2024	2023
Rendibilidade			
Rendibilidade dos Capitais próprios	0,08%	0,23%	0,87%
Rendibilidade Operacional dos ativos	0,05%	1,16%	1,56%
Estrutura Financeira			
Solvabilidade = Capital Próprio/ passivo	1,30	1,55	1,58
Autonomia Financeira = Capital Próprio / Ativo	0,56	0,61	0,61
Endividamento	0,44	0,39	0,39
Capitais Permanentes / Ativo Líquido			
Liquidez Geral	0,53	0,62	0,87
Liquidez reduzida	0,53	0,62	0,87

Almada 20 de março de 2025

O Conselho de Administração

Diogo Carrasqueiras
|Presidente do Conselho de Administração|